



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Macaé

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.868 /98

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada Rua ALUÍSIO DE AZEVEDO a atual Rua "A"
no Loteamento Parque Duque de Caxias.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de setembro de 1 998.


SYLVIO LOPEZ TEIXEIRA

Prefeito

Registro nº.	Rev.
Publicação:	D Debate
País/UF	Brasil
Edição nº	3462-03/09/98
Assinatura:	m. lopes
Assinatura:	Secretaria